



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.387/0001-81, com sede no Centro Comercial Solar 3, Bloco A, Lote 10, Sala 117, em Brasília/DF, CEP 71680-349, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GUSTAVO DE LENA MELGAÇO**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.910.031.-\*\*

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, instruído no Processo 50840.100959/2020-82, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021, firmado entre as partes em 21/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Vigência, a saber:

“A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições previstas no Projeto Básico..”

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2022 e término em 21 de maio de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento

do Contrato é de R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária **94/2022**, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0100, conforme previsto na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as expensas da **EPL**.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -**  
**EPL EPL**

**GUSTAVO DE LENA MELGAÇO**  
EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Lena Melgaço, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 08/04/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 08/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Testemunha**, em 08/04/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 08/04/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5436993** e o código CRC **12FD18FE**.



Referência: Processo nº 50840.100959/2020-82



SEI nº 5436993

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)